



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 115

de 8 de março de 1 968

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER QUATRO TAXAS DE ÁGUA Á PEDRO RIZZI E OUTROS, PROPRIETÁRIOS DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O POÇO ARTEZIANO DA PREFEITURA, ATÉ QUE SE PROCEDA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DO MESMO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo, por fôrça da presente lei, autorizado a conceder quatro taxas de água a Pedro Rizzi e outros, por terem deixado que a Prefeitura Municipal construísse o seu POÇO ARTEZIANO em terrenos de sua propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente concessão estender-se-á até que a Prefeitura Municipal proceda à desapropriação amigável ou judicial do respectivo terreno.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. O Secretário faça-a publicar.

CARLOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL